



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI N° 07, de 31 de julho de 2023
01 a 31 de julho de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês
Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra
CEP: 45320-000 - Santa Inês - BA
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Getúlio Marques

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretora-Geral
Genilda de Souza Lima

Chefe de Gabinete
Ozeias Pires Silva

Diretora Administrativa
Daniele Silva de Matos

Diretor Acadêmico
Guilherme Rodrigues do Nascimento

Coordenadora de Ensino
Tharcilla Braz Alves Pessoa

Coordenador de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenador da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenador Financeiro e Contábil
Gilberto Muniz Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias	06 a 25
2 - Portarias de Pessoal	27 a 30

- PORTARIAS -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 54/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de julho de 2023

Designa servidores para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 3/2023 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 01 de julho de 2023, Processo Nº 23332.253022.2022-38, de 12 de setembro de 2022 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2476761	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Presidente
ALINE DOS SANTOS LIMA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818955	DA/CE	Membros
LEONARDO TEIXEIRA SOUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1661408	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- elaborar o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;
- dar ampla divulgação ao Processo Seletivo;
- avaliar as inscrições dos candidatos e verificar quanto à publicidade dos atos;
- realizar a análise da documentação encaminhada pelos candidatos, sempre de acordo com o Edital;
- realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Processo Nº 23332.253022.2022-38, de 12 de setembro de 2022 (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixão, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG** em 03/07/2023 09:07:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454828

Código de d1d0009f64

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 55/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2023

Constitui Comissão para Elaboração do Edital de Seleção para Adesão ao Programa de Gestão 2023 - Modalidade Teletrabalho, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Instrução Normativa ME Nº 65, de 30 de julho de 2020;
- a Resolução Nº 182/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 01 de fevereiro de 2021;
- a Portaria Nº 2/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Edital de Seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos (as) interessados (as) ao Programa de Gestão 2023 - Modalidade Teletrabalho, no âmbito do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THARCILLA BRAZ ALVES PESSÔA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401905	DA/CE	Presidente
GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1168846	DG/DA	Membros
JESSICA FERREIRA LIMA	Bibliotecário-Documentalista	2212579	DA/CE/STB	

Art. 2º É competência da Comissão:

- elaborar Edital de Seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos(as) interessados(as) ao Programa de Gestão 2023 - Modalidade Teletrabalho - IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 06/07/2023 16:17:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456414

Código de Autenticação: f4d0550f3d



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 56/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2023

Redesigna Comissão Responsável pela Reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Zootecnia, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, seção 2, considerando:

- o teor do Ofício Nº 13/2023 - CSI-CBZ/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo Nº 23332.252304.2023-07, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR/ DISCENTE	CARGO/ CURSO	MATRÍCULA SIAPE/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO/ TURMA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JEFERSON DO ROSÁRIO ALMEIDA	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1210474	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA	Presidente
AIRES LIMA ROCHA NETO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1783524	DA/CE	
ANTONIO ALCYONE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1560682	DA/CE	
CARRILHO OBERDAN GUANAIS AGUIAR	Técnico em Assuntos Educacionais	1020938	DA/CE/NAPEA	

CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2486371	DA/CE	Membros
DANIELE SILVA DE MATOS	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2338416	DADM	
MEIRELANDE BARRETO ROCHA ANDRADE	Técnico em Assuntos Educacionais	1889217	DA/CE/NAPEA	
NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2476761	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	
RENATA SANTOS FROÉS	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3063840	DA/CE	
ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA	Bacharelado em Zootecnia	20162CSI04GB0017	2016.2	
VAGNER DA SILVA SANTANA	Bacharelado em Zootecnia	20162CSI04GB0014	2016.2	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - analisar e discutir os aspectos globais do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) para atendimento das resoluções 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2020 (Organização Didática do Cursos de Graduação do IF Baiano) e CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira);

II - analisar e discutir o relatório de requalificação do curso de Bacharelado em Zootecnia emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) do IF Baiano;

III - elaborar a proposta de reformulação do PPC do curso e submeter à apreciação do colegiado do curso.

Art. 3º Esta Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/07/2023 12:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458671

Código de Autenticação: c0f34f725a



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 57/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2023

Exclui nome de servidor na Portaria Nº 61/2022, de 03 de agosto de 2022, que autoriza a servidores e colaboradores a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS*SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria Nº 61/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de agosto de 2022, que autoriza a servidores e colaboradores a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	Nº DA CNH	Categoria
HUGO JOSÉ DOS SANTOS	Assistente em Administração	1616419	847526878	C

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições e membros, constantes na Portaria Nº 61/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de agosto de 2022, que tem validade pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 21/07/2023 10:23:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463833

Código de Autenticação: d603f7a710



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 58/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de julho de 2023

Homologa o Edital Nº 24/2023, de 18 de julho de 2023, referente à inscrição para adesão ao programa de gestão do Teletrabalho Fluxo contínuo do IF Baiano - Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23332.252330.2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital Nº 24/2023, de 18 de julho de 2023, referente à inscrição para adesão ao programa de gestão do Teletrabalho Fluxo contínuo do IF Baiano - Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG, em 21/07/2023 17:32:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464534

Código de Autenticação: 446a78cf82



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 59/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de julho de 2023

Constitui Banca de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes no Curso Subsequente em Informática 2023, *Campus* Santa Inês, Edital Nº 20/2023.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano;
- a Instrução Normativa Nº 1/2021 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2021, que orienta o procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos Processos Seletivos para ingresso nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- o teor do Ofício Nº 48/2023 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2023, constante no Processo Nº 223332.255529.2023-55 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Banca de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes no Curso Subsequente em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, Edital Nº 20/2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA
CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	DA/CE	Presidente
ELIVALDO SOUZA DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	Membros

NÚBIA DOS SANTOS CRUZ	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto	3314467	DA/CE	
-----------------------	--	---------	-------	--

Art. 2º São atribuições da Banca:

I - Receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);

II - Realizar entrevistas de confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);

III - Avaliar a autodeclaração dos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), levando em consideração unicamente o critério fenotípico;

IV - Preencher formulários próprios de avaliação e emitir parecer de deferimento ou de indeferimento de autodeclaração.

Art. 3º A Banca terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 25/07/2023 13:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464920

Código de Autenticação: b5b681593c



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 60/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de julho de 2023

Constitui Banca Recursal de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes no Curso Subsequente em Informática, *Campus* Santa Inês, Edital Nº 20/2023.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano;
- a Instrução Normativa Nº 1/2021 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2021, que orienta o procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos Processos Seletivos para ingresso nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- o teor do Ofício Nº 48/2023 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2023, constante no Processo Nº 223332.252529.2023-55 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Banca Recursal de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes no Curso Subsequente em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, Edital Nº 20/2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA
PATRICIA CARLA ALVES PENA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1757032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Presidente
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Textos Braille	3049769	DA/NAPNE	

IVO FERREIRA DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2067809	DA/CE	Membros
-----------------------	---	---------	-------	---------

Art. 2º São atribuições da Banca Recursal:

- I - Avaliar os recursos interpostos por candidatos (as) que tenham sua autodeclaração indeferida;
- II - Analisar a filmagem feita durante o processo de heteroidentificação para o qual o(a) candidato(a) interpôs recurso;
- III - Emitir parecer sobre o deferimento/indeferimento dos recursos.

Art. 3º A Banca Recursal terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 25/07/2023 13:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464951

Código de Autenticação: 1aa86deabf



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 61/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2023

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 38/2023 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo 23332.252570.2023-21, de 27 de Julho de 2023;
- o estabelecido no Decreto 11.246 de 27 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p>Contrato Nº 04/2023</p> <p>Contratado: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.</p> <p>CNPJ: 42.035.097/0001-18</p> <p>Objeto: Prestação de serviços serviços contínuos de vigilância armada e desarmada para atender demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês.</p>	<p>Fiscal Técnico/Administrativo:</p> <p>GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488</p> <p>Fiscal Substituto:</p> <p>ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, e as demais legislações aplicáveis;

III - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

X - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência de 60 (sessenta) meses, fluindo de 01/08/2023 a 31/07/2028, ou enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 31/07/2023 10:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466947

Código de Autenticação: e8a8428f33



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 62/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2023

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,
- o teor do Ofício Nº 38/2023 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo 23332.252570.2023-21, de 27 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato Nº 02/2023 Contratado: SANDES & COELHO LTDA CNPJ: 13.430.517/0001-62 Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios. Pregão 09/2022	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> ANDRÉIA CARVALHO JAMBEIRO DE SOUZA, Nutricionista, Matrícula SIAPE Nº 1757350.

02	Contrato Nº 03/2023	Fiscal Substituto:
	Contratado: BAHIA CESTAS LTDA	VALTER COSTA SILVA , Padeiro, Matrícula
	CNPJ: 05.788.360/0001-13	SIAPE Nº 1214009.
	Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.	
	Pregão 09/2022	

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência de 12 (doze) meses, fluindo de 01/06/2023 a 01/06/2024, ou enquanto

perdurar a vigência dos Contratos Administrativos Nº 02/2023 e 03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 31/07/2023 10:42:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467000

Código de Autenticação: a7a27a87a4



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213

- PORTARIAS DE PESSOAL -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

Portaria de Pessoal 17/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2023

Altera localização de exercício de servidora, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Portaria de Pessoal Nº 664, de 29 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 29 de junho de 2023, a localização de exercício da servidora ROMÁRIA PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1989273, no *Campus* Santa Inês, da Unidade Organizacional - UORG da Diretoria Acadêmica - DA/Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para, a Unidade Organizacional - UORG da Diretoria Acadêmica - DA/Coordenação de Ensino - CE.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal Nº 12/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 09 de março de 2023, referente à localização de exercício de servidores na Unidade Organizacional - UORG da Coordenação de Ensino - CE, *Campus* Santa Inês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG, em 05/07/2023 15:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456417

Código de Autenticação: ad3b8887f3



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

Portaria de Pessoal 18/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2023

Altera localização de exercício de servidora, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Portaria de Pessoal Nº 667, de 29 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 29 de junho de 2023, a localização de exercício da servidora EDILAINE ANDRADE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 3162062, no *Campus* Santa Inês, da Unidade Organizacional - UORG da Diretoria Acadêmica - DA/Coordenação de Ensino - CE, para, a Unidade Organizacional - UORG da Diretoria Acadêmica - DA/Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal Nº 11/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 09 de março de 2023, referente à localização de exercício de servidores na Unidade Organizacional - UORG da Diretoria Acadêmica - DA, *Campus* Santa Inês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 05/07/2023 15:26:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456425

Código de Autenticação: f703e88429



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213